

Boletim de Serviço

Nº 243, 08 de fevereiro de 2022

EXTRAORDINÁRIO

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA - HUSM**

Avenida Roraima, nº 1000, Prédio 22,
Campus da UFSM, Bairro Camobi, Santa Maria – RS
Telefone: (55) 3213-1411 | Site: www.husm.ufsm.br

MILTON RIBEIRO

Ministro da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

ANTÔNIO CÉSAR ALVES ROCHA

Diretor Vice-Presidente Executivo

HUMBERTO MOREIRA PALMA

Superintendente

JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS

Gerente Administrativo

SOELI TERESINHA GUERRA

Gerente de Atenção à Saúde

BEATRIZ SILVANA DA SILVEIRA PORTO

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUMÁRIO

PORTARIAS	04
Portaria nº 28 de 07 de fevereiro de 2022.....	04
Portaria nº 29 de 07 de fevereiro de 2022.....	04

Edital - SEI nº 05/2022 Edital - SEI nº 05/2022	04
--	----

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO - CIPA/HUSM-UFSM-EBSERH - GESTÃO 2022-2023

PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA A COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIAS

Portaria-SEI nº 28 - Porrogação de IP - Andre, de 07 de fevereiro de 2022

O SUPERINTENDENTE, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos dos Comissários, designado pela Portaria SEI nº 3/2022, de 04 de janeiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 237, de 05 de janeiro de 2022, referente ao Processo SEI nº [23541.033599/2021-89](#), ante as razões apresentadas no Despacho SEI nº 19441239 - CPPDI/SUPRIN/HUSM-UFSM-EBSERH, de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação

Portaria-SEI nº 29 - Prorrogação de IP - Andre Kessler, de 07 de fevereiro de 2022

O SUPERINTENDENTE, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos dos Comissários, designado pela Portaria SEI nº 4/2022, de 04 de janeiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 237, de 05 de janeiro de 2022, referente ao Processo SEI nº [23541.032952/2021-11](#), ante as razões apresentadas no Despacho SEI nº 19441625 - CPPDI/SUPRIN/HUSM-UFSM-EBSERH, de 07 de fevereiro de 2022..

Art. 2º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação

CIPA

Edital - SEI nº 05/2022

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO - CIPA/HUSM-UFSM-EBSERH - GESTÃO 2022-2023
PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA A COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA**

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, adequando o atual Processo Eleitoral da CIPA/HUSM à nova redação da Norma Regulamentadora nº 05 do Ministério do Trabalho e Emprego - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, PORTARIA/MTP Nº 422, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021, que entrou em vigor em 3 de janeiro de 2022, conforme os novos termos 5.5.4 e 5.5.4.1, torna público e comunica a todos os seus empregados públicos do Hospital Universitário de Santa Maria – HUSM/UFMS através deste Edital a **CONVOCAÇÃO para NOVA ELEIÇÃO** da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, do HUSM-UFMS/EBSEH, relativa à **Gestão do ano de 2022-2023**, que ocorrerá nos **dias 14 a 16 de fevereiro de 2022 (segunda-feira a quarta-feira)**, visando o **preenchimento de 11 (onze) vagas** destinadas aos representantes dos empregados, sendo 6 (seis) para membros efetivos e 05 (cinco) para membros suplentes, de acordo com a NR 5 e atualizações.

DOS CANDIDATOS

Os candidatos homologados são aqueles que inscreveram-se para participação no processo eleitoral em atendimento ao Edital de Convocação 001/2022.

A lista oficial dos candidatos segue abaixo:

Ordem	Nome do Candidato	Cargo	Unidade de Lotação
1	Andreia Couto	Técnico em Enfermagem	UCG - 3º Andar
2	Andressa Teixeira Machado	Enfermeiro Assistencial	UCG - 3º Andar
3	Bruna Olegário Baptista	Enfermeiro Assistencial	UR
4	Claudia Giceli Borges Barboza	Técnico em Enfermagem	UCRPA
5	Daiana de Oliveira Rodrigues	Técnico em Enfermagem	CTCriad
6	Denise Machado Garcez	Técnico em Enfermagem	UCG - 3º Andar

7	Eduarda Cezar de Oliveira	Técnico em Enfermagem	UCM
8	Eduardo Silva Miranda Santos	Enfermeiro Assistencial	UPS
9	Fernanda Portela Portela Pereira	Enfermeiro Assistencial	UTI - Pediátrica
10	Geanice dos Santos Maculan	Técnico em Saúde	ULAC
11	Gianne Fabiane Domingues Ribeiro Leiria	Técnico em Enfermagem	CTCriad
12	Giovane Luis Ullerich	Técnico em Farmácia	SFH
13	Juliane Tatsch	Assistente Administrativo	SERAS
14	Juniara Dias dos Santos	Enfermeiro Assistencial	UCM - 4º andar
15	Lidiane Glaciele Cerezer	Fisioterapeuta	UR
16	Lilian Da Rosa Machado	Técnico em Laboratório	ULAC
17	Luana Machado Charão	Técnico em Enfermagem	ULAC
18	Michelle Kulakowski Obem Millani	Técnico em Enfermagem	Hemoterapia
19	Morgana Drews da Silva	Assistente Social	UR

20	Pâmela Pohlmann	Enfermeiro Assistencial	UCRPA
21	Patricia de Oliveira Ramires	Técnico em Enfermagem	UTI - Pediátrica
22	Raquel Mendes Rubenick	Técnico em Enfermagem	UCG - 3º Andar
23	Taiane Klein dos Santos	Psicóloga Assistencial	UR
24	Tatiana de Oliveira Candeia	Assistente Administrativo	NEPS-DIVGP
25	Vera Lucia Prade Nascimento	Técnico em Enfermagem	UCG - 3º Andar

QUANTIDADE DE VAGAS

Art. 1º De acordo com o Quadro I na NR 5 (Dimensionamento da CIPA), serão eleitos 11 (onze) empregados, sendo que 6 (seis) das vagas serão para os membros titulares e 05 (cinco) vagas para os membros suplentes representantes dos empregados.

Parágrafo Único: Os representantes indicados pelo empregador serão em igual número aos dos eleitos: 06 (seis) titulares e 05 (cinco) suplentes.

DA REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES

Art. 2º **As eleições serão realizadas por meio de Votação eletrônica, via Microsoft Forms, no horário do 09:00 h do dia 14/02/2022 até 23:59h do dia 16/02/2022, por Formulário do Microsoft Forms** que será disponibilizado ao empregado público por meio de e-mail institucional, de forma que se contemplem todos os turnos de trabalho dos empregados.

Parágrafo Único: Para a participação no processo eleitoral, os empregados públicos do HUSM-UFMS deverão acessar o **Formulário do Microsoft Forms**, enviado ao e-mail institucional do empregado público e amplamente comunicado na instituição, e fazer *login* utilizando usuário e senha de rede (mesmos dados utilizados para acessar o computador, SEI, Teams).

Art. 3º Caso haja dificuldade em utilizar o **Formulário do Microsoft Forms**, o empregado público deverá acionar um dos membros da Comissão Eleitoral.

Art. 4º O sistema de coleta dos votos está ajustado de forma a permitir que cada eleitor vote apenas uma vez, respeitando, igualmente, o sigilo do voto.

Art. 5º Não será permitido, durante o processo de votação, qualquer tipo de propaganda eleitoral, direta ou indireta.

DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DA PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 6º A apuração dos votos será computada eletronicamente, via planilha de apuração do sistema **Microsoft Forms**, e que de acordo com a Norma Regulamentadora nº 05 do Ministério do Trabalho e Emprego - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, PORTARIA/MTP Nº 422, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021, que entrou em vigor em 3 de janeiro de 2022, conforme os novos termos 5.5.4 e 5.5.4.1, será extraído na seguinte maneira:

1. Se no dia **14/02/2022** não for atingido o número inferior a 50% do total de votantes na data, será encerrada a eleição. Sendo contabilizados os números totais.
2. Caso no dia 14/02/2022 houver número inferior a 50% de participantes (Empregados Públicos), a eleição será prorrogada até o dia subsequente - 15/02/2022, e será validada com 1/3 do total de votantes.
3. Se no dia **15/02/2022** não houver o número de 1/3 dos votos, a eleição será novamente prorrogada até o dia subsequente, dia 16/02/2022, em que a eleição será validada com qualquer número de votos validado no período até o dia de 16/02/2022, e serão homologados para fins de resultado desta eleição.

§ 1º O local da apuração será na sala de Reuniões da Superintendência, sob responsabilidade do Presidente da Comissão Eleitoral, independente da presença de candidatos para a fiscalização dos trabalhos.

§ 2º Será permitida a presença dos candidatos, juntamente com os membros da Comissão Eleitoral, para acompanhamento da contagem dos votos.

§ 3º Será arbitrada e convocada a presença de um representante dos empregados e do empregador, juntamente com os membros da Comissão eleitoral, para acompanhamento da contagem dos votos.

Art. 7º Assumirão a condição de membro titular e suplente, os candidatos respectivamente mais votados, excluídos os votos em branco e nulos.

Art. 8º Serão considerados eleitos como representantes titulares os candidatos mais votados em ordem decrescente de votos válidos e respeitando-se o número de vagas pré-fixadas (06 vagas).

Art. 9º Serão considerados eleitos como representantes suplentes os candidatos que tiverem obtido maior quantidade de votos válidos subsequentes, até completar o número de vagas pré-fixadas (05 vagas), conforme anexo I da NR-5.

Parágrafo Único: Em caso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço na EBSERH, permanecendo o empate assumirá o de maior idade, conforme cadastro funcional.

Art. 10º Os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na Ata de apuração de votos, em ordem decrescente de votos, possibilitando nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes.

Art. 11º Concluídos os trabalhos de apuração dos votos, a Comissão Eleitoral lavrará ata de encerramento da apuração e fará divulgar o resultado da eleição, conforme o cronograma (Anexo D).

Art. 12º O **resultado preliminar** será divulgado **no dia 17/02/2022**, após a apuração de todos os votos, através de Boletim de Serviço, Site (<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sul/husm-ufsm/acao-a-informacao/boletim-de-servico>) e E-mail institucional.

Parágrafo Único: Será concedido prazo para impugnação do resultado preliminar de 17 e 18 de fevereiro de 2022, em que os recursos deverão ser encaminhados via processo SEI à CECIPA/SUPRIN/HUSM/UFMS.

Art. 13º O **resultado final** está previsto para divulgação no **dia 21/02/2022**.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14º A empresa estabelecerá mecanismos para comunicar o início do processo eleitoral ao sindicato da categoria.

Art. 15º Os representantes dos Empregados na CIPA terão mandato de um ano, permitida uma única recondução.

Art. 16º Os resultados ficarão sob a posse da CIPA –SUPRIN/HUSM/UFSM-EBSERH para consulta de interessados.

Art. 17º O empregador deve fornecer cópias das Atas de Apuração de Votos e de Posse aos membros titulares e suplentes da CIPA, mediante processo SEI.

Art. 18º Quanto aos representantes indicados pelo empregador, estes serão em igual número aos dos eleitos: 06 (seis) titulares e 05 (cinco) suplentes.

Art. 19º O treinamento dos novos membros da CIPA ocorrerá antes da posse, no período de 21 de fevereiro a 09 de março de 2022, seguindo os itens contemplados na NR 5.

Art. 20º A realização do treinamento será online via Plataforma 3EC; Link: <https://3ec.ebserh.gov.br/login/index.php>, ao terminar o treinamento os eleitos deverão encaminhar o comprovante via email para cipa.husm@ebserh.gov.br, até o dia 09 de março de 2022.

Art. 21º A posse dos novos integrantes se dará na data de 10 de março de 2022, ocasião em que estarão presentes todos os membros eleitos pelos empregados, bem como aqueles indicados pela empresa, em igual número, os representantes do SOST e demais convidados. Haverá o registro da posse na Ata de Posse da CIPA - Gestão 2022-2023 e posteriormente nesse mesmo dia realizara-se a 1ª Reunião Ordinária da CIPA - Gestão 2022-2023.

Art. 22º Em caso de óbito, desistência ou impedimento de um dos representantes, titular ou suplente, este representante será substituído pelo candidato que tiver obtido a votação imediatamente inferior, aplicando-se novamente a regra quantas vezes se fizer necessário até completar o mandato.

Art. 23º As ocorrências não previstas neste Regimento, os casos adversos ou omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Eleitoral e a CIPA do Hospital Universitário de Santa Maria.

COMISSÃO ELEITORAL

Márcia Maria Hengemühle

Presidente da Comissão Eleitoral

Nº 243, terça-feira, 08 de fevereiro de 2022

HUMBERTO MOREIRA PALMA

Superintendente do HUSM/UFSM – EBSERH